



MUNICÍPIO DE PIÚMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1551, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010

Abre crédito especial no orçamento por anulação parcial de dotação.

O povo do Município de Piúma, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento municipal, de que trata a Lei nº 1.525, de 31 de dezembro de 2009, crédito especial por anulação parcial de dotação, no valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), para atender à programação constante do Anexo I desta lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II desta lei.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder as alterações adequadas no Plano Plurianual (Lei nº 1.524, de 31 de dezembro de 2009).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piúma, 25 de fevereiro de 2010.

JOSÉ RICARDO PEREIRA DA COSTA
Prefeito

Esta Lei foi sancionada e publicada, nos termos do art. 13 da Lei Orgânica Municipal, na data de 25/01/2010.

LEI Nº 1551, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010

ANEXO I SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR (R\$)
001.000.000 - Prefeitura Municipal de Piúma			
001.010 - Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento			
001.010.0001 - Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento			
010001.1339202162.010 - Manutenção das Atividades Administrativas e Suporte Operacional			
001 - Tesouro		3.3.90.14.00	5.000,00
		3.3.90.30.00	10.000,00
		3.3.90.33.00	2.000,00
		3.3.90.36.00	7.000,00
		3.3.90.39.00	5.000,00
		3.3.90.92.00	1.000,00
		4.4.90.52.00	5.000,00
004 - Convênios do Governo Federal		3.3.90.93.00	500,00
040 - Convênios com o Governo do Estado		3.3.90.93.00	500,00
001.006 - Secretaria Municipal de Educação			
001.006.0001 - Secretaria Municipal de Educação			
006001.1236100000.000 - Programa Dinheiro na Escola - PPDE			
010 - Transferência do FNDE		3.3.90.30.00	4.000,00
		4.4.90.52.00	3.000,00
006001.1236102082.016 - Realização de Jogos Estudantis em nível municipal, estadual e nacional			
001 - Tesouro		3.3.90.14.00	5.000,00
006001.123.6102072.015 - Transporte Escolar			
011 - Transferências de Convênios destinados a Programas de Educação		3.3.90.39.00	10.000,00
001.004 - Secretaria Municipal de Fazenda e Execução Orçamentária			
001.004.0001 - Secretaria Municipal de Fazenda e Execução Orçamentária			
004001.0412202002.010 - Manutenção das Atividades Administrativas e Suporte Operacional			
004 - Convênios do Governo Federal		3.3.90.93.00	10.000,00
040 - Convênios com o Governo do Estado		3.3.90.93.00	10.000,00
		TOTAL	78.000,00

LEI Nº 1551, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010

ANEXO II ANULAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR (R\$)
001.000.000 - Prefeitura Municipal de Piúma			
001.006 - Secretaria Municipal de Educação			
001.006.0001 - Secretaria Municipal de Educação			
006001.123.6102072.015 - Transporte Escolar			
008 - MDE (Art. 11, inc. V, da Lei 9.394/96, c/c art. 212 da CF/88)		3.3.90.39.00	78.000,00
		TOTAL	78.000,00